2738

9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
5ª VARA CÍVEL
Rua Sourbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-970, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Físico n°: **0012244-10.2003.8.26.0566**
Classe – Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Cerealista Holmo Ltda**

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Carlos, Dr. VILSON PALARO JUNIOR, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida às fls. 2734, dos autos em epígrafe, em 31/10/2018, que nomeou, em substituição, **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o Sr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, portador do RG nº 11.923.175 e do CPF nº 106.450.518-02, nascido em 03/02/1966, com endereço na Rua Major Quedinho, 111, 5º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo - SP**, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Carlos, 10/12/2018.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial

Vilson Palaro Júnior
Juiz de Direito